

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	8501282-56.2020.8.06.0026
Unidade	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato
Entrância	Final
Endereço	Rua Álvaro Peixoto, S/N
Portaria	10/2019

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Samara de Almeida Cabral	Matrícula: 7559
(<input checked="" type="checkbox"/>) Juiz de Direito (<input type="checkbox"/>) Juiz Substituto	(<input type="checkbox"/>) Titular (<input checked="" type="checkbox"/>) Respondendo (<input type="checkbox"/>) Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1447/2019
Exercício cumulativo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Quais? 2ª JECC Juazeiro do Norte
Ingresso na Magistratura: 18 de setembro de 2009	Ingresso na Vara: 12 de setembro de 2019
O juiz reside na Comarca?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Se sim, em qual instituição?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Marlene Gomes Silva		
Joana Jacqueline de Lima Feitosa		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	0
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
José Cristeny Brilhante - SUPERVISOR		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Maria da Conceição de Lacerda		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
(nome)		

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Vitória Ferreira Arrais da Cruz		
Alycia Gonçalves Vieira Brilhante		
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	0
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Ana Carlota Esmeraldo Callou	Conciliadora	
Leonardo Castro Uchoa	Assistente	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: Thiago Marques Vieira	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Araripe	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI		
Nome:	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Titular da Comarca de Camocim	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca de Vara Única		
<input type="checkbox"/> Vara Única		
Comarca com Duas Varas		
<input type="checkbox"/> 1ª Vara		
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
<input type="checkbox"/> 2ª Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos		
<input type="checkbox"/> Juizado		
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado		
<input type="checkbox"/> 1ª Vara		
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
<input type="checkbox"/> 2ª Vara		
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular		

() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		628	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1138	
Data da Inspeção: 30/11 a 01/12/2015	Nº CPA: 8502959- 97.2015.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-510
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			
Data prevista da digitalização: Agosto/2020			

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	2486	207,17
Acordos	491	40,92
Decisões	949	79,08
Audiências	916	76,33
Despachos	3816	318
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos	306	
Processos pendentes de julgamento	462	
Processos julgados	220	

Processos pendentes de baixa		628
Processos baixados		259
8.3 Gestão do acervo (Mês: Março/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		142
Processos julgados e não baixados		166
Processo Suspenso		18
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		185
Processos em grau de recurso no mês		33
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		218
Processos entrados no mês		83
Processos julgados no mês		89
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
IDOSO	Pendente de Baixa	121
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	Pendente de Baixa	4
DOENÇA GRAVE	Pendente de Baixa	1
9 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		55
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		3
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1
Total		59
9.1 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
10.1 VISÃO GERAL		
10.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		153
Para Decisão Interlocutória		12
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle? Pelo painel do Usuário, observando as tarefas.		
10.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não Em processos arquivados não.
Como é feito? Ao certificar o trânsito em julgado, observa-se se houve condenação em custas, providencia adotada pela SEJUD. O gabinete coloca etiquetas de custas processuais para chamar atenção.		
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE		
10.2.1 Tribunal Popular do Juri – NÃO SE APLICA		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		NÃO SE APLICA
Juris realizados nos últimos 12 meses		NÃO SE APLICA
Juris pendentes de realização		NÃO SE APLICA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		NÃO SE APLICA
Processos inseridos na Meta ENASP		NÃO SE APLICA

3000297-96.2017.8.06.0072	Audiência realizada em 16 de março de 2018. Feito conclusivo para julgamento desde 07 de maio de 2019. Ao juiz para impulso oficial.
3001350-15.2017.8.06.0072	Audiência realizada em 10 de julho de 2019. Juntada de alegações finais em 07 de agosto de 2019. Conclusivo para julgamento desde 09 de agosto de 2019. Ao juiz para impulso oficial.
3001300-86.2017.8.06.0072	Audiência realizada em 10 de julho de 2019. Juntada de alegações finais em 07 de agosto de 2019. Ao juiz para impulso oficial.
3000430-70.2019.8.06.0072	Audiência designada para o dia 15 de outubro de 2019 CANCELADA. Autos conclusivos para julgamento desde 11 de outubro de 2019. Juntada de petição em 14 de outubro de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
3001178-05.2019.8.06.0072	Audiência realizada em 06 de dezembro de 2019. Feito conclusivo para julgamento desde 26 de fevereiro de 2020. Ao juiz para impulso oficial.
3001345-22.2019.8.06.0072	Audiência realizada em 30 de janeiro de 2020. Feito conclusivo para julgamento desde 26 de fevereiro de 2020. Ao juiz para análise.
3001031-76.2019.8.06.0072	Audiência realizada em 04 de março de 2020. Juntada de réplica em 17 de março de 2020. Feito conclusivo para julgamento desde 23 de março de 2020.
3001318-39.2019.8.06.0072	Audiência em 27 de janeiro de 2020. Autos conclusivos para julgamento desde 03 de março de 2020.
2) IDOSO	

3000430-70.2019.8.06.0072	Audiência cancelada do dia 15 de outubro de 2019. Autos conclusivos para julgamento em 11 de outubro de 2019. Ao juiz para análise e impulso.
3000364-90.2019.8.06.0072	Audiência cancelada do dia 15 de outubro de 2019. Autos conclusivos para julgamento desde 11 de outubro de 2019. Juntada de petição em 25 de outubro de 2019. Ao juiz para análise.

3001018-77.2019.8.06.0072	Audiência de conciliação, por duas vezes, foi designada e cancelada. Ao juiz para análise.
3001160-81.2019.8.06.0072	Audiência realizada em 07 de fevereiro de 2020. Último despacho em 02 de março de 2020. Feito concluso para julgamento desde 06 de março de 2020. Ao juiz para análise.
3000636-84.2019.8.06.0072	Último despacho em 10 de dezembro de 2019. Autos conclusos para julgamento desde 10 de março de 2020. Ao juiz para análise.
3001242-15.2019.8.06.0072	Em 05 de fevereiro de 2020, audiência de conciliação convertida em diligência para 16 de dezembro de 2019. Conclusos para julgamento em 10 de março de 2020. Ao juiz para análise.
3001501-10.2019.8.06.0072	Em 12 de fevereiro de 2020, audiência de conciliação convertida em diligência para 11 de fevereiro de 2020. Último despacho em 11 de março de 2020. Feito concluso para julgamento desde 12 de março de 2020. Ao juiz para análise.
3001803-39.2019.8.06.0072	Audiência de conciliação anteriormente designada para o dia 02 de abril de 2020, cancelada no dia 17 de março de 2020. À designação de nova data.
3) PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	

3001299-04.2017.8.06.0072	Audiência de instrução realizada em 10 de julho de 2019. Autos conclusos para julgamento desde 01 de agosto de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
3001491-34.2017.8.06.0072	Audiência de instrução realizada em 10 de julho de 2019. Autos conclusos para julgamento desde 01 de agosto de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
3001502-63.2017.8.06.0072	Audiência de instrução realizada em 10 de julho de 2019. Autos conclusos para julgamento desde 01 de agosto de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
3000297-96.2017.8.06.0072	Audiência de instrução realizada em 16 de março de 2018. Autos conclusos para julgamento desde 07 de maio de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.

3000537-85.2017.8.06.0072	Último despacho em 31 de outubro de 2019, visando corrigir erro de movimentação. Ao juiz para análise e impulso que entender necessário.
3000271-30.2019.8.06.0072	Audiência de instrução realizada em 10 de dezembro de 2019. Autos conclusos para julgamento desde então. Ao juiz para análise e impulso oficial.
3001269-95.2019.8.06.0072	Audiência de conciliação, anteriormente designada para o dia 19 de dezembro de 2019, cancelada. Ao juiz para análise. À designação de nova audiência.
3000759-82.2019.8.06.0072	Audiência de conciliação realizada em 02 de setembro de 2019. Autos conclusos para julgamento desde 01 de outubro de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
4) JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
3000132-78.2019.8.06.0072	Feito ainda em fase de cumprimento de sentença. Sentença em 09 de dezembro de 2019, julgando procedente parte do pedido.
3001274-54.2018.8.06.0072	Feito em fase de recurso. Sentença proferida em 02 de dezembro de 2019. Último despacho em 28 de fevereiro de 2020.
3000889-72.2019.8.06.0072	Sentença em 17 de janeiro de 2020. Última decisão em 27 de fevereiro de 2020, recebendo o recurso.
3001155-59.2019.8.06.0072	Feito julgado em 07 de fevereiro de 2020. Última decisão em 27 de fevereiro de 2020, recebendo o recurso.
3001420-32.2017.8.06.0072	Sentença proferida em 05 de dezembro de 2019. Feito conclusos para despacho desde 04 de março de 2020.
3001052-52.2019.8.06.0072	Feito julgado em 04 de março de 2020. À secretaria para expedientes.
3000749-38.2019.8.06.0072	Sentença em 02 de março de 2020. Vistos em inspeção.
3001033-46.2019.8.06.0072	Sentença proferida em 10 de março de 2020. Vistos em inspeção.
5) META 02	
46115-93.2015	Processo sentenciado. Cumprimento de sentença

	ainda não finalizado. Impulsionar. Feito Antigo. Meta 2. Urgência.
46240-61.2015	Vistos em inspeção. Feito sentenciado. Expedientes sentença. Urgência.
46348-90.2015	Conclusão com urgência. Feito antigo. Necessidade de impulso.
46311-63.2015	Processo em suspensão condicional. Codificar corretamente no sistema. Aguardar fim da suspensão.
46165-56.2014	Feito recentemente despacho. Expedientes. Urgência.
47738-95.2015	Feito ainda pendente de julgamento. Necessidade de impulso. Urgência.
6) CRIME AMEAÇA	
3000851-94.2018	Processo com última decisão em outubro de 2019. Vistas ao MP. Impulsionar o feito. Urgência.
3001324-80.2018	Processo com última decisão em novembro de 2019. Vistas ao MP. Impulsionar o feito. Urgência.
3000853-64.2018	Processo com última decisão em novembro de 2019. Vistas ao MP. Impulsionar o feito. Urgência.
3001184-46.2018	Processo com última decisão em janeiro de 2020. Vistos em inspeção. Aguardar cumprimento precatória.
3000941-05.2018	Processo com última decisão em janeiro de 2020. Vistos em inspeção. Aguardar informações cumprimento do mandado retro. Urgência.
7) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
46235-05.2016	Processo com determinação de suspensão. Regularizar junto ao sistema com codificação correta.
3941780-2013	Processo já julgado. Cumprimento de sentença. Paralisado desde setembro de 2019. Feito antigo. À conclusão. Urgência.
3000181-90.2017	Processo já julgado. Cumprimento de sentença. Concluso desde dezembro de 2019. Impulsionar o feito.
46165-56.2014	Processo já julgado. Cumprimento de sentença. Vistos em inspeção.
3000270-16.2017	Processo já julgado. Cumprimento de sentença. Vistos em inspeção.
8) PRECATÓRIA CÍVEL	
3001728-97.2019	Processo concluso desde dezembro de 2019.

	Impulsionar. Urgente.
3000598-72.2019	Vistos em inspeção. Cobrar o cumprimento da precatória. Urgência.
3000836-91.2019	Vistos em inspeção.
9) PRECATÓRIA CRIME	
3001058-59.2019	Audiência realizada. Estudar possibilidade de acompanhar o cumprimento por procedimento autônomo ou diretamente o juízo deprecante com a Unidade onde se cumpre a transação, de modo a devolver o mais rápido possível a precatória, e só ocorram comunicações em caso de finalizado o prazo, ou em caso de descumprimento. Urgência.
3000552-83.2019	Vistos em inspeção. Expedientes.
3001363-43.2019	Vistos em inspeção. Procedimento suspenso. COVID-19.
301364-28.2019	Vistos em inspeção. Procedimento suspenso. COVID-19.

14 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico - SUPERVISOR <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico - SUPERVISOR <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Cobrança realizada quando identificamos a paralisação do processo ou não retorno até a audiência.
15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
15.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE 2020	Não informado 33,39%
15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 124%)	
2019	88,23%
2020	84,64%
15.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	110,17%
2020	71,70%
15.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 90%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	30
Total de processos pendentes de julgamento	28
Total de processos julgados	2
2019 – Percentual de Atingimento	7%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	22
15.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	

Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
15.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
15.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	772
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019.	693

16 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

17 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.

18 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	

19 RECOMENDAÇÕES

- a) Cumprir a Meta 01 do CNJ, no ano de 2020 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).
- b) Cumprir a Meta 02 do CNJ, no ano de 2020 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau).
- c) Procurar manter, até 19/12/2020, a boa taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 33,39%.
- d) Procurar aumentar, até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 84,64%, percentual abaixo da meta estipulada para o ano corrente, sendo interessante que haja uma cobrança da magistrada quanto à confecção de expedientes, seja pelo módulo, seja pela SEJUD CRAJUBAR.
- e) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 166 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
- f) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 59 ações nesta situação.
- g) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, sobretudo naqueles paralisados, providenciando o impulso oficial.
- h) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais, sobretudo os processos vinculados ao Estatuto do Idoso, realizando mutirão específico.
- i) Realizar mutirões de audiências nos processos simples, que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência;
- j) Realizar um plano de gestão para o julgamento/baixa/movimentação nos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias, utilizando como referência o SEI.
- k) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, imediatamente após o fim da pandemia COVID 19.
- l) Utilizar como ferramenta do SEI, como forma de plano concreto de gestão.

20 CONCLUSÃO

Em análise aos processos judiciais em tramitação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, bem assim aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, constatou-se, em geral, a tramitação regular dos feitos, com necessidade de plano de gestão para movimentação dos 28 processos pendentes de julgamento, os quais estão insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça e dos 59 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, tudo consoante o SEI (dados fornecidos pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias).

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a excelente taxa de congestionamento do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, a saber, 33,39%, sendo recomendado à douta julgadora para que continue envidando esforços para amenizar, ainda mais, a referida taxa de congestionamento.

Nessa perspectiva, mister assentar que, com o empenho da Secretaria CRAJUBAR e a constante cobrança do módulo judiciário, com a baixa a quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, fará o acervo diminuir ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento.

Ainda, deve-se destacar que, não obstante os bons números da referida Unidade, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça, sendo recomendado que a douta julgadora em responsabilidade pelo módulo, na medida do possível, uma vez que estamos a tratar de responsabilidade cumulativa com outras funções, e, de logo, reconhecendo o bom trabalho e esforço da magistrada, envide esforços para o constante atingimento da referida META no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, julgando mais processos que os distribuídos.

Nessa linha, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem da magistrada permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, não obstante o atingimento da referida meta, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se poucos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e alguns processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), sendo recomendado a magistrada que estabeleça metas semanais para os analistas e para o assistente da Unidade, com o desiderato de sanar tais feitos pendentes de análise e constante movimentação, **tudo isto com o desiderato de saneamento completo da Unidade.**

Insta pontuar, ainda, que a magistrada responde pelo módulo desde setembro/2019, tendo em vista o afastamento, com prejuízo de funções, do Magistrado titular da Unidade, Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se pontuais irregularidades no módulo em comento, as quais devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo.

Importante observar, por oportuno, o número de precatórias pendentes de baixa, qual seja, 22 (vinte e duas), cabendo à juíza em respondência estabelecer prioridade de análise e cumprimento das cartas em comento.

Portanto, propõe-se, ainda, que a magistrada implemente um plano de gestão concreto no módulo judicial, estabelecendo prazos internos, consoante supracitado, principalmente quanto ao impulso e julgamento dos processos insertos na META 02 do CNJ.

Nesse ponto, importante destacar ainda a necessidade do Módulo Judicial criar plano de controle em relação aos processos cuja análise de liminares foi postergada, com o intuito de serem apreciadas na primeira oportunidade após.

Noutro giro, chama atenção o número expressivo de procedimentos investigatórios vinculados à Unidade, mais de 600, sendo certo que não é assunto direto de responsabilidade do Judiciário, mas são procedimentos que efetivamente possuem existem e possuem número, embora não influenciem para a taxa de congestionamento.

Outrossim, foram verificados alguns processos conclusos para julgamento, surgindo a necessidade de efetivação de mutirão nesse sentido, sobretudo no atual período de quarentena, bem assim verificou-se o relevante número de audiências canceladas, antes mesmo da pandemia, de modo que deve a Secretaria primar pela correto agendamento da pauta.

Com efeito, não vislumbro necessidade de adoção de qualquer repercussão disciplinar, tampouco monitoramento do módulo em comento, tendo em vista que a excelente produtividade da magistrada EM RESPONDÊNCIA (FRISE-SE), e a boa taxa de congestionamento, sendo certo que, com o atendimento das recomendações aqui postas e impulsionamento dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, a Unidade saneará, ainda mais, seu acervo.

Importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora.

Mister ainda salientar, de forma mais precisa, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da Unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 166 feitos, no sentido de amenizar, ainda mais, a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 59; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 28 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento; 4) Envidar esforços para atingimento, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são plenamente sanáveis, com a implementação das recomendações acima mencionadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo judiciário à população local.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e videoconferência, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho, tendo em vista a pandemia da COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que a juíza e sua equipe de servidores estão procurando garantir o regular desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo sanar as pontuais irregularidades na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Outrossim, tendo em vista o supramencionado, sugere-se o encaminhamento do presente relatório

ao Conselho da Magistratura para análise e deliberação, **sem necessidade de monitoramento da presente unidade, considerando que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.**

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 07 de abril de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
Juiz Corregedor Auxiliar